



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 23/96.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal, DECRETOU, e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Brejão, CGC Nº 01.250.734/0001-91, com sede na localidade do Brejão, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos poções, 28de Junho de 1.996.

Sancionada
em 29/06/96

Diogo Marinho Leite
PREFEITO MUNICIPAL



Adilson Flávio Ribeiro
PRESIDENTE